

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2016:

---Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,

Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,

Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,

Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição do Prof. Rui Manuel Martins Pereira,

Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e

Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:-----

Usou da palavra a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Berta Viana para questionar o Sr. Presidente se vai fazer alguma intervenção no Bairro Social de Fão, à semelhança do que fez em Esposende.-----

O Sr. Presidente, respondendo à Dr.ª Berta Viana, referiu que: *“É intenção da câmara intervir em todos os Bairros Sociais, desde que hajam apoios comunitários que permitam as intervenções. Acresce, ainda, o facto de a maioria dos Bairros não ter condomínio constituído, o que dificulta a intervenção da câmara, pois não temos legitimidade para intervir sozinhos, dado que muitas das frações já foram alienadas. No entanto estamos a fazer o levantamento de todas as situações com vista ao melhoramento dos edifícios no âmbito da eficiência energética, como seja a substituição da cobertura e colocação de capoto. Como referi estamos atentos a essas situações, mas é fundamental que os privados se constituam em condomínio ou em comissões de moradores.”*-----

Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente propôs que o executivo municipal endereça-se votos de felicitação ao Ex.mo Sr. Presidente da República Portuguesa, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua eleição, bem como desejar-lhe os maiores sucessos no exercício das suas funções, os demais membros do executivo concordam com o proposto.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 1.555,55€

Fundos Permanentes:----- 2.900,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.572.079,99€
no Crédito Agrícola -----	1.144.383,78€
no Novo Banco -----	32.646,48€
no Banco Português de Investimento -----	14.323,96€
no Banco BIC -----	310.395,56€
no Banco Santander Totta -----	27.352,50€
no Banco Millennium BCP -----	183.580,80€
SUB- TOTAL -----	3.289.218,62€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	69,04€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	15.595,88€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	951.947,56€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	967.612,48€
TOTAL -----	5.756.831,10€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 4/2016, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016 – PROPOSTA. -----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016.-----

Absteve o Sr. Vereador, Dr. Maranhão Peixoto por não ter estado presente na reunião.-----

03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS: -----

03.01 – REGULAMENTOS: -----

03.01.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE MEDALHAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Presidente, com o seguinte teor: *“A condecoração constitui um ato cuja finalidade visa distinguir pessoas singulares ou coletivas. Pretende-se o reconhecimento dos méritos pessoais, dos feitos cívicos ou que hajam patenteado exemplar dedicação à causa pública, por assinaláveis serviços prestados e merecedores de público testemunho, bem como reconhecer o contributo em prol do engrandecimento, elevação e dignificação do concelho de Esposende, nos variados domínios, a nível nacional e internacional.*



A condecoração opera-se mediante a atribuição de uma medalha que pode assumir diferente natureza/título.

Com efeito, a atribuição desta distinção deve pautar-se por critérios e normas que assegurem o seu rigor, coerência e isenção, de modo que os distinguidos reconheçam e valorizem o ato/gesto.

Neste sentido, procedeu o Município de Esposende à elaboração e subsequente aprovação de um documento regulamentar, designado “Regulamento Municipal de Concessão de Medalhas”. Contudo este documento data de 1986, pelo que se impõe a sua revisão de modo a adaptá-lo à atual realidade, ou em alternativa, a elaboração de um novo regulamento. Contudo, tratando-se de alterações substanciais deve optar-se pela elaboração de um novo documento regulamentar.

Deste modo, torna-se imperativa a necessidade do Município proceder à elaboração e aprovação de um novo Regulamento que discipline esta matéria.

A competência cometida aos Municípios em matéria regulamentar decorre da Constituição, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo os procedimentos a observar na feitura dos regulamentos encontram-se previstos no Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

Este diploma estabelece no n.º 1 do seu artigo 98.º que o início do procedimento de elaboração de um regulamento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Do vertido, e em particular do preceito legal objeto de apreciação, entende-se que a publicação de início de procedimento e demais elementos, em matéria regulamentar, terá que ser precedida de apreciação e deliberação pelo órgão executivo do Município.

Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar:

- 1. Iniciar o procedimento conducente à elaboração de um Projeto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas do Município de Esposende.*
- 2. Que o prazo para apresentação de contributos, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo seja de 10 (dez) dias.*

Dar cumprimento às demais formalidades previstas no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Sr. Presidente, referido que: “Com o presente procedimento pretende-se proceder à revisão do atual regulamento municipal de Concessão de Medalhas. Assim, a partir de hoje e até ao dia 24 de março, os munícipes são chamados a apresentar contributos sobre estas matérias, um procedimento que visa envolver a comunidade na discussão desta temática e garantir uma discussão alargada. É preciso não esquecer que o documento atual data de 1986, pelo que se impõe a sua revisão de modo a adaptá-lo à realidade atual. A par da concessão de medalhas, serão também definidas as normas para a atribuição de votos de louvor e votos de pesar.”-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO AO



PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE MEDALHAS.-----

03.01.02 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Presidente, com o seguinte teor: *“O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidade, é uma missão desenvolvida há muito pelas corporações de Bombeiros, entre outras organizações, e que alcançou um reconhecimento inquestionável como tarefa essencial ao bem-estar das populações, que enobrece todos aqueles que abraçam esta atividade.*

Percebendo que, é reconfortante comprovar que há homens e mulheres, jovens ou idosos, que sob o manto inconfundível do desinteresse e do voluntariado, repartem diariamente abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo.

Considerando que, a proteção de vidas humanas e bens em perigo, tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação, dos “Soldados da Paz”, deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das instituições.

Reconhecendo que a adesão a estas causas revela coragem, civismo e respeito pela vida humana, é um imperativo de justiça promover o apoio social aos cidadãos voluntários dos corpos de bombeiros do Concelho de Esposende.

Com vista à concessão de benefícios aos cidadãos supra referidos, e dentro daquilo que são as atribuições do Município no âmbito da ação social e proteção civil, previstas nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se imperativa a necessidade do Município de proceder à elaboração e aprovação de um Regulamento que discipline esta matéria.

A competência cometida aos Municípios em matéria regulamentar decorre da Constituição, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo os procedimentos a observar na feitura dos regulamentos encontram-se previstos no Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

Este diploma estabelece no n.º 1 do seu artigo 98.º que o início do procedimento de elaboração de um regulamento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Do vertido, e em particular do preceito legal objeto de apreciação, entende-se que a publicação de início de procedimento e demais elementos, em matéria regulamentar, terá que ser precedida de apreciação e deliberação pelo órgão executivo do Município.

Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar:

- 1. Iniciar o procedimento conducente à elaboração de um Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende.*

2. *Que o prazo para apresentação de contributos, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo seja de 10 (dez) dias.*
3. *Dar cumprimento às demais formalidades previstas no n.º1 do artigo 98.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Sr. Presidente, referido que: “Com o presente procedimento de elaboração de um regulamento de concessão de benefícios sociais aos cidadãos voluntários em corpos de bombeiros do município de Esposende, pretende-se criar benefícios sociais para os elementos dos corpos de bombeiros do concelho, com o intuito de incentivar o voluntariado. No que se refere aos benefícios sociais, que poderão abranger não só os elementos das corporações de bombeiros como outros cidadãos que prestem voluntariado noutras instituições, é intenção do Município criar um instrumento de carácter social que conceda a estes cidadãos determinadas vantagens e benefícios. Por esta via, a Câmara Municipal estará, também, a incentivar outras pessoas ao exercício do voluntariado, na medida em que é reconhecido que as instituições se debatem com a escassez de pessoas que estejam dispostas a abraçar esta causa e se disponham a trabalhar em prol da comunidade, de forma abnegada.”

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----

03.02 – PROTOCOLOS:-----

03.02.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O GRUPO AKTIVSPORT, MIRRA & NORTE, LDA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor: “De acordo com o disposto no artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na alínea f) do nº 2, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

O Município de Esposende vai, mais uma vez, e como tem acontecido nos últimos anos, promover a realização de eventos de animação dirigidos a crianças e jovens, nomeadamente:

- a) *Animação dos Fins-de-semana Gastronómicos – 6 de março de 2016;*
- b) *Trail de Esposende – 3 de abril de 2016;*
- c) *Encontro Luso Galaico em BTT – 23 e 24 de abril de 2016;*
- d) *Corrida da Primavera – 22 de maio de 2016;*
- e) *Esposende, Terra de Mar – 4 e 5 de junho de 2016;*
- f) *Dia Mundial Coração – 25 de Setembro de 2016.*

Atendendo a que se pretende que qualquer um dos eventos tenha sucesso junto do público-alvo mas, paralelamente, tenha um encargo reduzido para o erário público e atendendo a que a concretização de políticas de índole recreativa e animação não podem recair apenas nos órgãos municipais, exigindo, antes, uma conjugação e coordenação de esforços de entidades

públicas e privadas com vocação para a área da Animação, justifica-se pois a celebração do presente protocolo de colaboração. Segue data e assinatura.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O GRUPO AKTIVSPORT, MIRRA & NORTE, LDA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO.-----

04 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

04.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE FEVEREIRO 2016 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:
“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Fevereiro de 2016, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 - APOIO FINANCEIRO PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS E OUTROS ESPAÇOS – PROPOSTA.-----

Foram presentes em reunião Propostas de Cedência de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para limpeza de praias, pinhais e outros espaços. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA LIMPEZA DE PRAIAS, PINHAIS E OUTROS ESPAÇOS.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES ACORDO DE EXECUÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/722, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

05.01.01.01 – REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELAS INTEMPÉRIES - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória conforme informação técnica n.º 41/DOM/2016, de 2016.02.23, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada de “Reparação de Infraestruturas Danificadas pelas Intempéries”, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS.-----

05.01.01.02 - BENEFICIAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA EB1 DE RIO DE MOINHOS - MARINHAS AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória conforme informação técnica n.º 40/DOM/2016, de 2016.02.23, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada de “Beneficiação do Logradouro da Escola EB1 de Rio de Moinhos - Marinhas”, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS.-----

05.01.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO: _____

05.01.02.01 – REQUALIFICAÇÃO DA MARGINAL – TROÇO NORTE - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA -----

Foi presente em reunião Auto de Liberação de Caução conforme informação técnica n.º 38/DOM/2016, de 2016.02.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para autorização de

liberação de caução, referente à empreitada do “Requalificação da Marginal – Troço Norte”, pelo que se considera que se pode liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente a 30% no 1.º ano e 30% no 2.º ano, após a receção provisória da obra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 60% EQUIVALENTE A 30% - 1.º ANO E 30% - 2.º ANO, APÓS A RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA.-----

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – CADUCIDADES: _____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 23/2012 – ABEL ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA – RUA DOS LIRIOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/41791/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05.02.01.02 – PROCESSO N.º 144/2009 – CLAUDIA DA VINHA OLIVEIRA – RUA CACHADINHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/44307/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

06 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____



---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento, não tendo havido inscrições.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Aurélia Manuela Vilela de Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----